



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2386/2021
DATA: 03/05/2021
Ass: [assinatura]

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A Vereadora que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 132 DE 2021

FICA AUTORIZADO A INCLUIR PARA CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) DO MUNICÍPIO DA SERRA, APOIO A PROJETOS OU PROGRAMAS DESTINADOS À PROTEÇÃO ANIMAL.

Art. 1º Fica autorizado a incluir nas licenças ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra - (SEMMA), condicionantes referentes a apoio de projetos ou programas destinados à proteção animal no Município da Serra.

Art. 2º Para cumprimento das condicionantes referente ao art. 1º, devem ser realizados, apoio a projetos ou programas destinados à proteção animal para protetores, cuidadores independentes, instituições previamente cadastradas no Conselho Municipal de Bem-Estar animal do Município da Serra e com atividades realizadas a pelo menos 1 (um) ano no Município da Serra.

Parágrafo Único: Conforme o Art. 58 da Lei Municipal 2199 de 1999 - Código de Meio Ambiente do Município da Serra, a SEMMA mediante decisão motivada em parecer técnico fundamentado, poderá modificar condicionantes e medidas de controle e adequação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 30 de abril de 2021.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida impor

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 360037003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

O número de instituições de proteção tem crescido, assim como protetores independentes no Município da Serra, uma vez que o número de pessoas sensibilizadas com causa animal tem se tornado cada vez maior. Por tanto o grande desafio encontrado pelas instituições e protetores independentes, é custear os cuidados básicos de atendimento aos animais como, alimentação, lar temporários e higiene. Sendo necessário o poder público criar meios de auxiliar essas instituições e protetores independentes a desenvolverem sempre o melhor atendimento ao bem-estar dos animais.

Desta forma incluir condicionantes nas licenças ambientais para animais é uma forma de incentivar e ajudar a causa animal da Serra.

Com isto, aproveito a oportunidade para reforçar que a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, já que poderá viabilizar e incrementar a promoção de iniciativas concretas em defesa da causa animal. Esta é uma solicitação permanente da sociedade serrana que muito valoriza a saúde e a segurança pública e ao mesmo tempo se mostra altamente sensível com os animais.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos de mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de abril de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360037003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.